



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

---

**EDITAL 01/2024**

*Convida os professores interessados em participar do processo de seleção para função de diretor escolar para participarem do curso de gestor escolar.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprir a Lei Federal nº 14.113/2022 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 14.

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** O curso de gestor escolar, requisito obrigatório para participar do processo de seleção para função de diretor escolar será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na modalidade de forma presencial com início no dia 16/08/2024 às 19h, com local a ser definido e comunicado previamente no grupo de inscritos.

**Parágrafo único.** As aulas ocorrerão presencialmente nos dias:

16/08: 19h às 22h

17/08: 8h às 12h e 13h às 17h

31/08: 8h às 12h e 13h às 17h

14/09: 8h às 12h e 13h às 17h

20/09: 19h às 22h

21/09: 8h às 12h e 13h às 17h

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2024 a 14/08/2024 através do link <https://forms.gle/fLrcTvhPZKXRnrYi9> ou presencialmente com a direção das unidades de ensino na qual o professor esta lotado.

**Art. 3º** O curso terá carga horária de 40 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 3 (três) anos.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

---

**Art. 4º** O curso será composto por dez módulos, sendo eles:

I - Módulo 1 – Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Módulo 2 - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação;

III - Módulo 3 – Políticas Educacionais e Planejamento;

IV - Módulo 4 – Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;

V - Módulo 5 – Conselho Escolar e APMF;

VI - Módulo 6 – IDEB e Processos de Aprendizagem;

VII - Módulo 7 – Documentação Escolar;

VIII - Módulo 8 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IX - Módulo 9 – Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção);

X - Módulo 10 - Aplicação de Prova Escrita.

**Art. 5º** Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica**  
**Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

**Alcione Roberto Closs**  
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*